

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

"CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.510/2011

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EXTRAORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PRM CONSTRUÇÕES LTDA. ME PARALISOU A OBRA OBJETO DO CONTRATO N.º 120/2010, SEM NENHUM COMUNICADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 120/2010, CONFORME LAUDO TÉCNICO N.º 01,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelado, da Contabilidade desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 30.521,80 (trinta mil, quinhentos e vinte e um reais, oitenta centavos) da Nota Extraorçamentária n.º 306, inscrita em restos a pagar 2010 – a liquidar, tendo como favorecido PRM Construções Ltda. ME.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de setembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal